

de R\$ 4.483.960,29 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos), correspondentes a valores de serviços prestados pelo Contratado e não previstos inicialmente na planilha contratual, a serem pagos na forma de indenização. O valor global do contrato nº 004/2018-CPH passa a ser de R\$ 83.134.558,57 (oitenta e três milhões, cento e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como: Projeto Atividade 26.784.1486.7575, Natureza da despesa 449093 e Fontes: 0101.

Ordenador: ABRAÃO BENASSULY NETO.

**Protocolo: 708018**

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA

#### **PORTARIA Nº 707/2021 – ARCON - PA, 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO O PROCESSO ELETRÔNICO nº 2021/1026990; RESOLVE: I – INTERROMPER por necessidade de serviços, o gozo das férias da servidora CAROLINE NAZARÉ DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 54195912/1, ocupante do cargo Assistente Administrativo, concedida através da Portaria nº 649/2021 – ARCON-PA, de 31/08/2021, publicada no DOE nº 34.688, de 02/09/2021, a contar de 11/09/2021. II – O efeito desta Portaria retroagirá a contar de 11/09/2021 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, DE 22 DE SETEMBRO 2021. DENISE RODRIGUES BRANDAO PIMENTA Diretor Geral em exercício – ARCON

**Protocolo: 707804**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### **EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO**

##### **Nº da Autorização: 052/2021.**

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – J. QUARESMA TRANSPORTE EIRELI - EPP Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a Título Precário o serviço a LINHA INTERMUNICIPAL ITAITUBA – DOM ELISEU (ITINGA DO PARÁ), TIPO INTERURBANA CÓDIGO 120801, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros. Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Decreto Estadual Nº 3.864 de 30 de dezembro de 1999, e o artigo 71, inciso I da Resolução ARCON/PA nº 001/2000, de 12 de janeiro de 2000, que disciplina a operação do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará. Valor da tarifa máxima: R\$ 272,16 (Duzentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente. Foro: Belém-PA Data da assinatura: 17/09/2021. Denise Rodrigues Brandão Pimenta Diretor(a) Geral - Interina - ARCON-PA.

**Protocolo: 707668**

#### **EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO**

##### **Nº da Autorização: 053/2021.**

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – J. QUARESMA TRANSPORTE EIRELI - EPP Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a Título Precário o serviço a LINHA INTERMUNICIPAL ITAITUBA – SANTARÉM (VIA BR230), TIPO INTERURBANA CÓDIGO 120403, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros. Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Decreto Estadual Nº 3.864 de 30 de dezembro de 1999, e o artigo 71, inciso I da Resolução ARCON/PA nº 001/2000, de 12 de janeiro de 2000, que disciplina a operação do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará. Valor da tarifa máxima: R\$ 103,07 (Cento e três reais e sete centavos) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente. Foro: Belém-PA Data da assinatura: 17/09/2021. Denise Rodrigues Brandão Pimenta Diretor(a) Geral - Interina - ARCON-PA.

**Protocolo: 707665**

#### **EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO Nº da Autorização: 054/2021.**

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – J. QUARESMA TRANSPORTE EIRELI - EPP Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a Título Precário o serviço a LINHA INTERMUNICIPAL SANTARÉM – CASTELO DOS SONHOS (VIA BR163), TIPO INTERURBANA CÓDIGO 041004, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros. Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Decreto Estadual Nº 3.864 de 30 de dezembro de 1999, e o artigo 71, inciso I da Resolução ARCON/PA nº 001/2000, de 12 de janeiro de 2000, que disciplina a operação do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará. Valor da tarifa máxima: R\$ 103,07 (Cento e três reais e sete centavos) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente. Foro: Belém-PA Data da assinatura: 17/09/2021. Denise Rodrigues Brandão Pimenta Diretor(a) Geral - Interina - ARCON-PA.

**Protocolo: 707656**

#### **EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO**

##### **Nº da Autorização: 045/2021.**

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – COOPERATIVA MISTA DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS BUBURÉ

Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a Título Precário o serviço da LINHA INTERMUNICIPAL MARABÁ – ALTAMIRA, TIPO INTERURBANA CÓDIGO 066008, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.

Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Fundamento Legal: Decreto Estadual nº. 3.864, de 30 de dezembro de 1999, e o artigo 71, inciso I, da Resolução ARCON/PA nº. 001/2000, de 12 de janeiro de 2000, que disciplina a operação do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado do Pará.

Valor da tarifa máxima: R\$ 196,47 (Cento e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente.

Foro: Belém-PA

Data da assinatura: 12/08/2021.

Eurípedes Reis da Cruz Filho

Diretor Geral - ARCON-PA.

#### **EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO**

##### **Nº da Autorização: 046/2021.**

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – COOPERATIVA MISTA DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS BUBURÉ

Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a Título Precário o serviço da LINHA INTERMUNICIPAL SANTARÉM – MARABÁ (VIA BR230), TIPO INTERURBANA CÓDIGO 040601, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.

Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Fundamento Legal: Decreto Estadual nº. 3.864, de 30 de dezembro de 1999, e o artigo 71, inciso I, da Resolução ARCON/PA nº. 001/2000, de 12 de janeiro de 2000, que disciplina a operação do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado do Pará.

Valor da tarifa máxima: R\$ 290,92 (duzentos e noventa reais e noventa e dois centavos) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente.

Foro: Belém-PA

Data da assinatura: 12/08/2021.

Eurípedes Reis da Cruz Filho

Diretor Geral - ARCON-PA.

#### **EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO**

##### **Nº da Autorização: 047/2021.**

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – COOPERATIVA MISTA DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS BUBURÉ

Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a Título Precário o serviço da LINHA INTERMUNICIPAL ITAITUBA - JACAREACANGA (VIA BR230), TIPO INTERURBANA CÓDIGO 058060, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.

Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Fundamento Legal: Decreto Estadual nº. 3.864, de 30 de dezembro de 1999, e o artigo 71, inciso I, da Resolução ARCON/PA nº. 001/2000, de 12 de janeiro de 2000, que disciplina a operação do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado do Pará.

Valor da tarifa máxima: R\$ 152,94 (cento e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente.

Foro: Belém-PA

Data da assinatura: 12/08/2021.

Eurípedes Reis da Cruz Filho

Diretor Geral - ARCON-PA.

**Protocolo: 707955**